

Art. 2º - Nomear a CB PM RG 38397 ARIANA VASCONCELOS MARQUES para exercer a Função de Representante do Fundo de Assistência Social da PMPA no quartel do 23º BPM (Parauapebas), área de circunscrição do CPR II.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 542246

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. Considerando o Decreto Estadual de nº 608, Publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.143 de 16 de março de 2020, Regulamenta a concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2020 no Estado do Pará.

RESOLVE:

Conceder o benefício eventual do "Programa Recomeçar", em parcela única no valor R\$ 1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais), por família cadastrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhada pela Divisão de Apoio Comunitário, descrito no memorando nº 028 do protocolo nº 2020/236940-PAE, perfazendo um valor total de R\$ 220.495,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para as 211 famílias cadastradas através do seu provedor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 542195

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 216 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Nome: Johann Mak Douglas Sales da Silva

Matrícula: 5817056-1

Função: Tcel

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 - CONSUMO

Valor: R\$ 3.800,00

Elemento de despesa: 339039 - PESSOA JURÍDICA

Valor : R\$ 1.200,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza - CELQOBM

Protocolo: 542149

PORTARIA Nº 221 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Nome: Joelmir Nunes de Castro

Matrícula: 5826748-1

Função: Tenente

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 - CONSUMO

Valor: R\$ 2.000,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza - CELQOBM

Protocolo: 542156

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 467/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 15 de Abril de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, alínea "d", c/c IV, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do MPC ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA, Matrícula nº 5656680, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Mãe do Rio - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/275881;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 768/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, o servidor MPC ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA, Matrícula nº 5656680, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 04/06/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 542207

PORTARIA Nº 450/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 13 de Abril de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do DPC GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA, Matrícula nº 5894812, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Parauapebas - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/263541;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 721/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor DPC GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA, Matrícula nº 5894812, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 542181

PORTARIA Nº 462/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 14 de Abril de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC NELSON ELIAS DE SOUSA, Matrícula nº 5916811, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Paragominas - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/214988;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 727/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, o servidor IPC NELSON ELIAS DE SOUSA, Matrícula nº 5916811, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 542151